



ENADE 2012

SITUAÇÃO DO ESTUDANTE	DISPENSA NO HISTÓRICO ESCOLAR	LEGISLAÇÕES E OBSERVAÇÕES
ESTUDANTE INGRESSANTE HABILITADO AO ENADE 2012	"Estudante ingressante dispensado pela Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 7º, Parágrafo 7º, publicada no DOU de 15/03/2012".	Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 7º, Parágrafo 7º, publicada no DOU de 15/03/2012.
ESTUDANTE INGRESSANTE E CONCLUINTE EM SITUAÇÃO IRREGULAR DE ANOS ANTERIORES POR NÃO TER SIDO INSCRITO OU NÃO TER REALIZADO O EXAME	"Estudante dispensado pela Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 8º, Parágrafo 3º, publicada no DOU de 15/03/2012".	Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 8º, Parágrafo 3º, publicada no DOU de 15/03/2012.
CONCLUINTE HABILITADO AO ENADE 2012	"Data de realização da prova".	Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 1º, republicada no DOU de 29/12/2010.
ESTUDANTE QUE COLOU GRAU ATÉ 31/08/2012	"Estudante dispensado pela Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 5º, Parágrafo 2º, Inciso I, publicada no DOU de 15/03/2012".	Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 5º, Parágrafo 2º, Inciso I, publicada no DOU de 15/03/2012.
ESTUDANTE OFICIALMENTE MATRICULADO, NO ANO DO ENADE, CURSANDO ATIVIDADES CURRICULARES FORA DO BRASIL EM INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A IES DE ORIGEM DO ESTUDANTE	"Estudante dispensado do ENADE 2012 em razão de mobilidade acadêmica, conforme Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 5º, Parágrafo 2º, Inciso II, publicada no DOU de 15/03/2012".	Portaria Normativa MEC nº 6, de 14/03/2012, Artigo 5º, Parágrafo 2º, Inciso II, publicada no DOU de 15/03/2012. OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 8º, republicada no DOU de 29/12/2010 - nesta situação, caso a soma dos estudantes concluintes dispensados ultrapasse a proporção de 2% (dois por cento) dos concluintes habilitados por curso, ou caso este número seja de 10 (dez) alunos, caracterizará irregularidade, de



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Página 2 de 5

		responsabilidade da instituição.
ESTUDANTE DE CURSO NÃO CONTEMPLADO PARA O ENADE 2012	"Estudante dispensado do ENADE 2012 em razão do calendário trienal, conforme Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 2º, republicada no DOU de 29/12/2010".	Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 2º, republicada no DOU de 29/12/2010.
ESTUDANTE QUE NÃO PARTICIPE DO ENADE EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS OU MOTIVO ANÁLOGO	"Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso".	Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 3º, republicada no DOU de 29/12/2010.
ESTUDANTE QUE NÃO PARTICIPOU POR MOTIVOS DE SAÚDE, MOBILIDADE ACADÊMICA OU OUTROS IMPEDIMENTOS RELEVANTES DE CARÁTER PESSOAL, DEVIDA E FORMALMENTE JUSTIFICADOS PERANTE A IES	"Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal".	Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 4º, republicada no DOU de 29/12/2010. OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-M, Parágrafo 1º, republicada no DOU de 29/12/2010 - o estudante inscrito que não tenha participado do ENADE pelos motivos previstos no Art. 33-G, Parágrafo 4º, terá 10 (dez) dias para apresentar no sistema a justificativa de ausência. OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-M, Parágrafo 2º, republicada no DOU de 29/12/2010 - o INEP analisará a justificativa e comunicará à instituição o deferimento ou indeferimento da dispensa para efeitos do Art. 33-G, Parágrafo 4º.
ESTUDANTE QUE NÃO TIVER SIDO INSCRITO NO ENADE POR ATO DE RESPONSABILIDADE DA IES	"Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino".	Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 5º, republicada no DOU de 29/12/2010. OBS: Informação prestada pela Central de Atendimento do ENADE em 28/10/2011, às 11h34min - Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 8º, republicada no DOU de 29/12/2010 - institui a obrigação, por parte da IES,



de informar ao INEP a relação dos estudantes dispensados nos termos do Parágrafo 5º. Para tanto, a IES deverá encaminhar ofício à Coordenação Geral do ENADE, contendo, além do código da IES (UNIRIO - código 693) e do Curso, a relação de estudantes dispensados devido a não inscrição, incluindo o nome completo, o RG, o CPF e a data de nascimento de cada um deles.

ENDEREÇO PARA ENVIO DO OFÍCIO

INEP / DAES / Enade 2012

COORDENAÇÃO-GERAL DO ENADE

Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Bloco M,
Edifício Dário Macedo, 4º andar

70340-909 - Brasília - DF

OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-G, Parágrafo 8º, republicada no DOU de 29/12/2010 - nesta situação, caso a soma dos estudantes dispensados ultrapasse a proporção de 2% (dois por cento) dos concluintes habilitados por curso, ou caso este número seja de 10 (dez) alunos, caracterizará irregularidade, de responsabilidade da instituição.

OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-M, Parágrafo 4º, republicada no DOU de 29/12/2010 - quando a responsabilidade pela não inscrição for da instituição, extrapolando o limite previsto no Art. 33-G, Parágrafo 8º, a instituição estará sujeita à suspensão do processo seletivo, com fundamento no Art. 10, Parágrafo 2º da Lei nº 10.861, de 2004, nos termos do Art. 5º, Parágrafo 7º da mesma lei.

OBS: Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, Art. 33-M, Parágrafo 5º, republicada no DOU de 29/12/2010 - no caso das Instituições Públicas, os responsáveis pela não inscrição sujeitam-se a Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 10, Parágrafo 2º, Inciso III, da Lei nº 10.861, de 2004.



CURSOS E CÓDIGOS

Ordem	Código Curso		Curso	Turno
	e-MEC	SIE		
01	115472	520	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	Integral (M/V)
02	15779	321	ARQUIVOLOGIA (Bacharelado)	Noturno
03	28499	411	ARTES CÊNICAS - CENOGRAFIA (Bacharelado)	Integral (V/N)
04	30327	412	ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO (Bacharelado)	Integral (V/N)
05	35622	413	ARTES CÊNICAS - INTERPRETAÇÃO (Bacharelado)	Integral (V/N)
06	35623	414	ARTES CÊNICAS - TEORIA DO TEATRO (Bacharelado)	Integral (V/N)
07	15780	331	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	Matutino
08	1164822	332	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	Noturno
09	1101761	353	BIBLIOTECONOMIA (Licenciatura)	Noturno
10	15789	113/111	BIOMEDICINA (Bacharelado)	Integral (M/V)
11	1101775	114	CIÊNCIAS AMBIENTAIS (Bacharelado)	Noturno
12	15786	110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	Integral (M/V)
13	100207	112	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	Integral (M/V)
14	1163653	115	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	Noturno
15	1103343	117	CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)	Noturno
16	115474	530	CIÊNCIAS POLÍTICAS (Bacharelado)	Integral (M/V)
17	15788	361	DIREITO (Bacharelado)	Noturno
18	15782	120	ENFERMAGEM (Bacharelado)	Integral (M/V)
19	1101776	220	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	Noturno
20	1101762	381	FILOSOFIA (Bacharelado)	Integral (V/N)
21	1101763	382	FILOSOFIA (Licenciatura)	Integral (V/N)
22	20064	312/311	HISTÓRIA (Bacharelado)	Matutino
23	320064	313	HISTÓRIA (Licenciatura)	Matutino
24	119100	609	HISTÓRIA EAD (Licenciatura)	Não se aplica
25	1101759	441	LETRAS (Bacharelado)	Noturno
26	1101760	442	LETRAS (Licenciatura)	Noturno



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Página 5 de 5

Ordem	Código Curso		Curso	Turno
	e-MEC	SIE		
27	1101770	230	MATEMÁTICA (Licenciatura)	Noturno
28	108734	601	MATEMÁTICA EAD (Licenciatura)	Não se aplica
29	15783	130	MEDICINA (Bacharelado)	Integral (M/V)
30	15781	341	MUSEOLOGIA (Bacharelado)	Integral (M/V)
31	5000550	342	MUSEOLOGIA (Bacharelado)	Noturno
32	26665	431	MÚSICA - CANTO (Bacharelado)	Integral (V/N)
33	32015	432	MÚSICA - COMPOSIÇÃO (Bacharelado)	Integral (V/N)
34	35624	433	MÚSICA - INSTRUMENTO (Bacharelado)	Integral (V/N)
35	24792	435	MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (Bacharelado)	Integral (V/N)
36	33869	434	MÚSICA - REGÊNCIA (Bacharelado)	Integral (V/N)
37	15790	423/422	MÚSICA (Licenciatura)	Integral (V/N)
38	15784	141	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Integral (M/V)
39	1160031	142	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Noturno
40	15785	351	PEDAGOGIA (Licenciatura)	Noturno
41	1128934	352	PEDAGOGIA (Licenciatura)	Vespertino
42	57278	608/603	PEDAGOGIA EAD (Licenciatura)	Não se aplica
43	1101758	391	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	Noturno
44	20065	210	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	Integral (V/N)
45	15778	424/421	TEATRO (Licenciatura)	Integral (V/N)
46	60936	371	TURISMO (Bacharelado)	Integral (M/V)
47	1173591	610	TURISMO EAD (Bacharelado)	Não se aplica